



SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

27/02/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Reforma tira da Constituição reajuste de aposentadoria e pensão pela inflação

A reforma da Previdência de Jair Bolsonaro (PSL) tira da Constituição a regra que determina reposição da inflação para os benefícios acima do salário mínimo pagos a aposentados e pensionistas da iniciativa privada e do setor público.

Atualmente, essa determinação está em dois trechos da Constituição que têm a mesma redação e determinam: "É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real".

Hoje, a legislação cumpre a exigência da Constituição e assegura a reposição pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em 2018, o INPC variou 3,43%.

A nova redação apresentada na PEC da Previdência (Proposta de Emenda à Constituição) exclui o termo "valor real" em ambos os trechos —do que trata do reajuste de benefícios dos servidores (hoje parágrafo 8º do artigo 40) e também do dedicado ao reajuste de benefícios dos trabalhadores da iniciativa privada (o atual parágrafo 4º do artigo 201).

Em ambos os casos, a PEC joga a definição das regras de reajuste para uma lei complementar ainda a ser desenhada.

No aspecto legal, é muito mais fácil aprovar e mudar uma lei complementar. Ela demanda 257 votos de deputados, em duas votações, e 41 de senadores, em uma votação.

Uma PEC para mexer na Carta Magna, como a PEC da Previdência, pede mais votos —e mais força política. Exige o apoio de 308 deputados e 49 senadores, em duas votações em cada Casa.

Para especialistas ouvidos pela **Folha**, não há dúvida de que a mudança abre espaço para o governo ter mais liberdade de como e quando repor aposentadorias e pensões. Essa facilidade tem riscos e vantagens que dividem opiniões.

"Quando se retira uma regra da Constituição, ela deixa de ser política de Estado e passa a ser política de governo —pode ser alterada de acordo com as conveniências", afirma Gláucia Costa, sócia do LBS Advogados.

Há quem tema que o reajuste passe a oscilar de maneira até extrema.

"Sem a disposição constitucional de preservar o valor real, poderá se chegar ao cúmulo de defender reajustes excessivamente inferiores à inflação ou mesmo a ausência de reajustes", diz Marcus Orione, professor de direito previdenciário da USP (Universidade de São Paulo).

O governo nega essa intenção. Em nota, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho diz que "os benefícios continuarão sendo normalmente reajustados pelo INPC". Segundo o órgão, essa garantia está no artigo 37 da PEC (que acolhe a lei na qual está previsto o atual reajuste do INPC).

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 27/02/2019

Reforma da Previdência pode ampliar força do Executivo sobre o STF

Gerou polêmica no meio jurídico o trecho da reforma da Previdência que flexibiliza a definição da idade de aposentadoria obrigatória dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal).

Especialistas, magistrados e associações criticam a proposta, que facilita a alteração da idade da aposentadoria compulsória. A mudança pode ampliar a capacidade de o presidente articular a indicação de mais ministros e, desse modo, interferir na composição da Corte.

Em 2015, o Congresso aprovou a chamada PEC (Proposta de Emenda à Constituição) da bengala, que elevou a aposentadoria obrigatória de ministros de tribunais superiores de 70 para 75 anos. A alteração fez com que a então presidente Dilma Rousseff perdesse a possibilidade de indicar cinco ministros ao STF. O texto da Constituição diz, atualmente, que a aposentadoria compulsória pode ser de 70 ou 75 anos, na forma de lei complementar. A lei complementar em vigor estabelece a idade de 75 anos para os ministros de tribunais superiores e servidores públicos da União, estados e municípios.

Técnicos do Congresso explicam que, na prática, hoje, já é possível que uma lei complementar reduza essa idade de 75 para 70 anos. Qualquer outro patamar exigiria nova emenda à Constituição.

Agora, na proposta de reforma da Previdência, o governo Bolsonaro tenta retirar essa definição de idade da Constituição e deixá-la em aberto.

Pelo texto, a aposentadoria obrigatória de servidores públicos e da cúpula do Judiciário deverá ser decidida por meio de um projeto de lei complementar, que exige número menor de votos para aprovação no Congresso. Para aprovar uma PEC é necessário o apoio de ao menos três quintos dos parlamentares – 308 deputados e 49 senadores. Uma lei complementar demanda 257 deputados e 41 senadores.

Pela proposta da reforma, até nova lei complementar, a aposentadoria compulsória seria mantida em 75 anos.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 27/02/2019

Sem mudança na Previdência, jovens vão trabalhar 'até morrer', diz Mourão

O vice-presidente da República, Hamilton Mourão, disse nesta terça (26) que a reforma na Previdência de militares não será feita por meio de Medida Provisória e afirmou que as mudanças nas aposentadorias permitirão que o país "deslanche para um novo momento".

Segundo ele, as alterações serão encaminhadas por meio de projeto de lei que vai alterar cinco legislações. Na segunda-feira (25), o líder do governo na Câmara, Major Vitor Hugo (PSL-GO), afirmou que está sendo estudada a possibilidade de enviar como medida provisória a mudança nas regras de aposentadoria de militares. "É uma hipótese. Pode ser que seja feito desta maneira", disse após reunião com líderes partidários na Câmara. Ele disse que um projeto de lei complementar sobre o tema permitiria um debate mais amplo sobre o assunto.

Mourão participou em São Paulo de um evento da indústria de armamentos e disse em discurso que a reforma previdenciária é a "primeira das nossas grandes batalhas".

"Se esse governo não fizer nada, em 2022 o nosso país para. Vamos apenas pagar salários e aposentadorias. Não teremos mais recursos para custeio nem para investimentos."

E continuou: "O sistema que nós temos hoje não passa de uma pirâmide financeira. Os mais velhos, como eu, vão receber. Os mais novos, como o general [João] Chalela ali, vai trabalhar até morrer. Viu, Chalela? Não tem reserva para você. Então, nós temos que mudar isso aí."

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 27/02/2019